



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

Gestão 2001 - 2004

LEI Nº 005.04/2001

DATA : 17.04/2001

SÚMULA : AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR TERMO DE COOPERAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS DO PROCAXIAS, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, ANTONIO UDCENSKI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

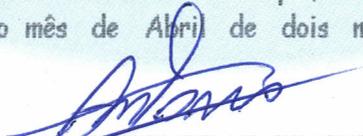
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, autorizado por esta Lei a assinar termo de Cooperação com a Associação Procaxias, que compreende os Municípios de São Jorge D' Oeste, Quedas do Iguaçu, Salto do Lontra, Capitão Leônidas Marques, Boa Esperança do Iguaçu, Boa Vista da Aparecida, Nova Prata do Iguaçu, Cruzeiro do Iguaçu e Três Barras do Paraná, objetivando a cedência de um caminhão caçamba da frota municipal, para compor a Patrulha Mecanizada.

ARTIGO 2º - O presente Termo de Convênio a ser firmado, tem em vista atender todos os municípios referidos no caput do artigo anterior, pelo período de 05 (cinco) dias em cada um, por tempo a ser determinado no respectivo convênio.

ARTIGO 3º - Para cobertura das despesas da patrulha Mecanizada, serão utilizados recursos provenientes das dotações orçamentarias do orçamento Vigente.

ARTIGO 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos dezessete dias do mês de Abril de dois mil e um.


ANTONIO UDCENSKI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Em 17 / Abril / 2001.


EMÍLIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

